3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 19/2020, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas da Gerência do Entreposto da CEASAMINAS em Barbacena/MG;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Contrato fica prorrogado pelo prazo **de 12 (doze) meses** contados a partir de seu vencimento (28/06/2023), nos termos do item 12, do Contrato n.º 19/2020 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 93, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 07 de junho de 2023.

[redacted]

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

[redacted]
NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

[redacted].
Luly Lima Rodrigues da Silva /CPF: ***.733.206-**

[redacted]
Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

[redacted]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA